



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

AUTOS: PRECATÓRIA, nº 314-74.2020.8.16.0146.
REQUERENTE: IBAMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS.
REQUERIDO: IMARINE IND. COM. MADEIRAS E SERV. EPP.
VALOR: 3.963,88.
LOCAL DA DILIGENCIA: Rua Gov. Moises Lupion, 401.

AUTO DE PENHORA, DEPOSITO E AVALIAÇÃO

No dia 31/Ago/2020, penhorei o seguinte bem, abaixo descritos de propriedade da requerida.

DESCRIÇÃO: *Um terreno rural com a área de 165.770,00m2, situado de frente para a Estrada das Tropas. Bairro Passa Três, sentido a localidade Sítio dos Hirt.*

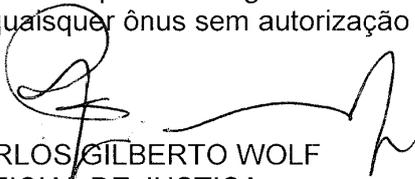
MATRICULA: *Matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 14.503.*

BENFEITORIAS: *Encontra-se edificado no Imóveis um barracão de alvenaria.*

AVALIAÇÃO: *Deixo de realizar a avaliação em virtude que além da edificação existe um paredão de pedras (cascalho ou jazidas), que necessita de um perito, pois este oficial de justiça não possui meios necessários para uma avaliação correta.*

OBS: *Que este imóvel se encontra penhorado em outras ações.*

Após realizada à penhora, depusitei o bem nas mãos da seguinte pessoa o Sr WALTER PFEFFER, que se compromete a guardar e conservar o bem e a não abrir mão dele ou agregar-lhe quaisquer ônus sem autorização judicial, sob as penas da lei.


CARLOS GILBERTO WOLF
OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITARIO.....



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJGP Y5AXF ZYAF7 EXZAY

